

EDITAL INTERNO Nº 01/2026

Seleção Interna para o Programa de Mobilidade Internacional da PROPP/UFJF

O Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários da Universidade Federal de Juiz de Fora torna público o presente Edital Interno para seleção de 01 (um/a) discente de mestrado ou doutorado para concorrer ao Programa de Mobilidade Internacional da PROPP/UFJF, nos termos do Edital PROPP/BOLSAS-PG nº 02/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar internamente 01 (um/a) discente regularmente matriculado/a no curso de mestrado ou doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários para ser indicado/a pelo Programa à etapa institucional de seleção do Programa de Mobilidade Internacional da PROPP/UFJF, não implicando a aprovação neste edital interno em concessão automática da bolsa ou da vaga de mobilidade.
- 1.2. A duração da mobilidade será de até 06 (seis) meses, com conclusão até 01/02/2027, conforme previsto no edital da PROPP.
- 1.3. O quantitativo de vagas, os benefícios, os requisitos e as demais condições de participação estão estabelecidos no Edital PROPP/BOLSAS-PG nº 02/2026, ao qual os/as candidatos/as deverão atender integralmente.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Poderão se inscrever os/as discentes que:
 - 2.1.1. Estejam regularmente matriculados/as nos cursos de mestrado ou doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários;
 - Os candidatos dos cursos de Mestrado deverão ter concluído, no mínimo, 12 meses do curso em que estão matriculados no momento do começo da viagem, e, no máximo, 18 meses do curso, no momento de encerramento da viagem;
 - Os candidatos dos cursos de Doutorado deverão ter concluído, no mínimo, 12 meses do curso em que estão matriculados no momento do começo da viagem e, no máximo, 36 meses do curso no momento de encerramento da viagem
 - 2.1.2. Atendam às exigências previstas no Edital PROPP/BOLSAS-PG nº 02/2026.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 de junho de 2026 a 23 de junho de 2026, exclusivamente por meio do preenchimento do [Formulário de Inscrição](#) disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários.
- 3.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 3.2.1. **Plano de trabalho/pesquisa a ser desenvolvido no exterior**, formalmente aprovado pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, contendo os elementos exigidos no Edital PROPP/BOLSAS-PG nº 02/2026;
 - 3.2.2. **Plano de devolutiva após retorno**, formalmente aprovado pelo orientador, contendo os elementos exigidos no Edital PROPP/BOLSAS-PG nº 02/2026;
 - 3.2.3. **Documentação comprobatória de proficiência linguística** compatível com as exigências do Edital PROPP/BOLSAS-PG nº 02/2026;
 - 3.2.4. **Histórico escolar** atualizado;
 - 3.2.5. **Currículo Lattes** atualizado do/a candidato/a;
 - 3.2.6. **Documentos comprobatórios** referentes à produção acadêmica informada no currículo, para fins de pontuação, os quais deverão ser organizados em arquivo PDF único, na mesma ordem de apresentação dos itens constantes na tabela de pontuação prevista neste edital;
 - 3.2.7. **Tabela de pontuação** (Anexo I) preenchida pela pessoa candidata;
 - 3.2.8. Plano de Trabalho vinculado a um dos **cinco eixos da Plataforma Tecnológica (Edital PROPP, item 1.3)**:
 - Saúde, biotecnologia e imunobiológicos
 - Interdisciplinaridade, tecnologias e educação
 - Cadeia produtiva de alimentos, leite e derivados
 - Inteligência Artificial
 - Energia, biodiversidade e sustentabilidade
- 3.3. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste edital.
- 3.4. A homologação das inscrições será divulgada na página eletrônica do Programa na data prevista no cronograma deste edital.
- 3.5. A inscrição do/a candidato/a implica ciência e aceitação das normas estabelecidas neste edital e no Edital PROPP/BOLSAS-PG nº 02/2026.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários.
- 4.2. A seleção interna terá caráter classificatório e ocorrerá com base na análise documental e no mérito acadêmico da proposta apresentada.
- 4.3. Serão considerados **os seguintes critérios de avaliação**:
 - 4.3.1. Viabilidade do plano de trabalho;

- 4.3.2. Adequação da proposta ao projeto de dissertação ou tese do/a candidato/a;
- 4.3.3. Produção e desempenho acadêmico do/a candidato/a, conforme Tabela de Pontuação e seus documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição pela pessoa candidata.
- 4.3.4. Grau de aderência da proposta a um dos eixos da Plataforma Tecnológica da UFJF constantes no Edital PROPP, item 1.3.
- 4.4. O resultado da seleção interna será divulgado na página eletrônica do Programa, conforme cronograma deste edital.
- 4.5. **A aprovação neste edital interno não garante a concessão da bolsa ou a implementação da mobilidade, estando a indicação do/a candidato/a sujeita à análise e aprovação final pela PROPP/UFJF, nos termos do Edital PROPP/BOLSAS-PG nº 02/2026.**

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	16/06/2026
Período de inscrições	16/06/2026 a 23/06/2026
Divulgação das inscrições homologadas	24/06/2026
Período para interposição de recursos contra homologação das inscrições	24/06/2026 e 25/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	03/07/2026
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	03/07/2026 a 05/07/2026
Divulgação do resultado final	06/07/2026

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do/a candidato/a implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no Edital PROPP/BOLSAS-PG nº 02/2026.
- 6.2. A aprovação no presente processo seletivo interno não garante a concessão da bolsa ou a implementação da mobilidade internacional, estando a indicação do/a candidato/a sujeita à análise e aprovação final pela PROPP/UFJF.
- 6.3. O/a candidato/a selecionado/a deverá atender integralmente às exigências e aos prazos estabelecidos pela PROPP/UFJF para implementação da mobilidade.

- 6.4. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários.
- 6.5. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 16 de junho de 2026.



André Monteiro Guimarães Dias Pires

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários

ANEXO I

Tabela de Pontuação

CrITÉrios	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
Livro e/ou obra artística, capítulo de livro, artigo publicado e tradução publicada.	5 pontos cada	
Publicação de trabalho completo em anais.	3 pontos cada	
Apresentação de trabalho em evento científico (congressos, seminários, etc.).	1 ponto cada	
Organização de eventos, participação em mesas redondas.	1 ponto cada	
Participação em Projeto de Pesquisa	1 ponto cada	
Permanência do aluno no programa	1 ponto para cada ano (completo ou em curso)	
Média no histórico escolar do curso atual	2 pontos para média entre 90 e 100 e 1 ponto para média entre 80 e 89	
TOTAL		